



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 324, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre manter o veto parcial ao Substitutivo nº 02/2022 do Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2022, que “Dispõe sobre o Orçamento do Município de Andradas para o exercício de 2023.””

A Câmara Municipal de Andradas decretou e eu, o Presidente, no uso das atribuições que conferidas pelo Art. 42, III e Art. 171 do Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º Fica mantido o veto parcial ao Substitutivo n.º 02/2022 do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2022 que “Dispõe sobre o Orçamento do Município de Andradas para o exercício de 2023.”, encaminhado pelo Poder Executivo a esta Casa em 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 11 de janeiro de 2023.



PAULO CESAR MOREIRA

Presidente



LUIZ BENEDITO RAIMUNDO

Secretário